



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

EDITAL N.º GRU.0042/2023 de 7 de dezembro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**1. DA ABERTURA**

O Diretor-Geral do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação**, a ser oferecido no Campus Guarulhos.

**1.1. Organização**

1.1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora instituída pela Portaria n.º 112/2023 - DRG/GRU/IFSP de 6 de dezembro de 2023.

**1.2. Validade**

1.2.1. Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024.

1.2.2. A validade se estende aos 15 (quinze) dias letivos após o início das atividades do calendário acadêmico. Em caso de estudantes matriculados(as) que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e analisada pela Coordenação de Curso, a matrícula será cancelada e a vaga destinada à fila de espera.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

2.1.1. Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

**2.2. Público-alvo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

2.2.1. Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC em: graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e cursos de Tecnologia do eixo de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia do MEC (versão 2016 ou posterior), ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau.

2.2.2. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sendo que sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

### **2.3. Objetivos do Curso**

#### **2.3.1. Objetivo Geral**

Conforme Projeto Pedagógico de Curso, o objetivo geral do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação é “oferecer aos alunos os conceitos e técnicas mais atualizados para o suporte à gestão do desenvolvimento de Sistemas de Informação, ajudando-os com técnicas e visão estratégica para condução de projetos corporativos; incentivar a habilidade de tomada de decisões, a prática de gestão de equipes e o controle total de projetos, utilizando recursos e tecnologias de ponta”.

#### **2.3.2. Objetivos Específicos**

- a. Possibilitar o aluno a criar, gerir e administrar projetos de desenvolvimento de software, utilizando as ferramentas existentes no mercado;
- b. Fornecer contato direto com métodos e ferramentas para gestão e desenvolvimento de Sistemas de Informação aplicados nas grandes corporações;
- c. Introduzir os alunos ao *estado da arte* de métodos e tecnologias de suporte à gestão, infraestrutura e desenvolvimento em Tecnologia da Informação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

d. Fornecer subsídios para que o aluno seja um disseminador dos conhecimentos adquiridos por meio de treinamentos, palestras, aulas e outras ações educativas.

#### **2.4. Carga Horária**

2.4.1 O curso foi organizado em 12 (doze) componentes curriculares, com carga horária de 30 (trinta) horas cada um, com total de 360 (trezentos e sessenta) horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 90 (noventa) horas, sendo ainda integralizadas 30 (trinta) horas em Atividades Complementares. Portanto o curso terá carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

#### **2.5. Período e Local**

2.5.1 O curso será oferecido no **período noturno** das **19h às 22h35** de **segunda-feira a sexta-feira**, na **modalidade presencial** realizado no Campus Guarulhos, localizado na Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos, SP. A distribuição das aulas nos dias da semana fica condicionada à disponibilidade de infraestrutura da Instituição.

#### **2.6. Investimento**

2.6.1 O curso é gratuito, não possui mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

#### **2.7. Vagas**

2.7.1 São ofertadas 20 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2024, distribuídas da seguinte forma:

a. 20 (vinte) vagas para alunos regulares.

2.7.2. Características das vagas disponíveis:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

- a. **Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida na prova.
- b. **Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

2.7.3. Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

**Quadro 1. Distribuição das Vagas**

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Estudantes Regulares - 20 vagas	15	4	1

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

3.1.1 O período de inscrições será de 18 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

#### 3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão online por meio do preenchimento do formulário eletrônico, elaborado por meio do *Google Forms*, cujo link está disponível na página oficial do IFSP Campus Guarulhos (<https://gru.ifsp.edu.br>).

#### 3.3. Pré-requisito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

3.3.1 A pessoa candidata deverá possuir diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em nível superior em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e cursos de Tecnologia do eixo de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia do MEC (versão 2016 ou superior).

3.3.2 A pessoa candidata estrangeira deverá ter o diploma de graduação revalidado.

3.3.3. A pessoa candidata para realizar a inscrição precisa ter uma conta *Google* e endereço de e-mail do *Google* (gmail).

3.3.4 Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição e enviar os arquivos solicitados a pessoa candidata precisa estar logado na conta *Google*.

#### **3.4 Da inscrição e os documentos exigidos**

3.4.1 Para inscrever-se no processo seletivo a pessoa candidata deverá efetuar login a sua conta *Google* e preencher o formulário de inscrição disponibilizado em local específico para as informações do processo seletivo na página do curso <https://gru.ifsp.edu.br>. Durante o preenchimento as pessoas candidatas deverão inserir nos locais indicados no formulário de inscrição cópias e/ou documentos digitais, as cópias e/ou documentos devem estar em bom estado e legíveis, devem ser enviados em arquivos no formato imagem tipo jpg ou png ou no formato PDF, conforme solicitação e os arquivos devem ter tamanho máximo de 10MB. Os arquivos devem ter como nome, o nome e último sobrenome da pessoa candidata mais a letra (A, B, C..) exemplo: **nome\_sobrenome\_A.pdf; nome\_sobrenome\_B.jpg; nome\_sobrenome\_C.pdf** e assim por diante. A pessoa candidata é responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo.

- a. Envio da cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) da pessoa candidata é responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome. Não será aceito outro tipo de documento de identificação. Se estrangeiro(a), na condição de imigrante, enviar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

- b. Envio do endereço de acesso do Currículo Lattes do(a) candidato(a) atualizado, em formato pdf. O candidato pode obter acessando a plataforma lattes. Exemplo: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>.
  - c. Envio cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso) em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Caso o(a) candidato(a) ainda esteja **concluindo suas atividades de graduação**, deverá indicar no formulário essa condição, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já **tenha concluído seu curso superior de graduação**, mas ainda **não obteve o diploma**, **deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação**. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). **A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso**. Sem esses documentos, a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.
  - d. Envio em formato digital e assinada eletronicamente da declaração de endereço (Anexo IV)
  - e. Envio em formato digital as declarações preenchidas e assinadas eletronicamente usando a ferramenta disponibilizada pela plataforma gov.br (pode ser acessada por meio o link <https://www.gov.br/pt-br>) referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS I e II, se for o caso.
  - f. Envio do formulário de resumo de contabilização de experiência profissional (Anexo VI) e as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura.
- 3.4.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

3.4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diferente ao previsto neste edital.

3.4.6 As inscrições em duplicidade, somente será considerada a última baseado nas informações de data e hora do envio do e-mail com a documentação

3.4.7. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13/05/2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial o candidato ou candidata deve preencher o requerimento de inclusão e uso do “nome social” (Anexo III) assinar e enviar durante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.4.8. A pessoa candidata deverá anexar cópias legíveis, sendo o mesmo responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo.

**3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

3.5.1. A(s) pessoa(s) candidata(s) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas no ato do preenchimento do formulário de inscrição deverão anexar, além dos documentos elencados no item 3.3, o ANEXO I (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — ou indígenas) ou ANEXO II (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso.

3.5.2. As pessoas candidatas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.5.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, as pessoas candidatas com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.4. As pessoas candidatas à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na enviar em um único arquivo em formato pdf, a declaração (ANEXO II) e cópia digitalizada legível do laudo médico, atestando a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.
- 4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de serem submetidos para inscrição.
- 4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 31 de janeiro de 2024 após das 20h, no endereço eletrônico do Campus Guarulhos, <https://gru.ifsp.edu.br>
- 4.4. Após publicação das inscrições deferidas, a pessoa candidata cuja inscrição seja indeferida poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 2 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá encaminhar o formulário para Interposição de Recurso (ANEXO IV) devidamente preenchido, assinado e digitalizado (em formato pdf - Portable Document Format) para o e-mail do Coordenador do Curso, Prof. Robson Ferreira Lopes ([rferreira@ifsp.edu.br](mailto:rferreira@ifsp.edu.br)). Somente será aceito recurso enviado pelo e-mail declarado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo que no assunto deverá constar ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO GSI 2024 – RECURSO\_INSCRIÇÃO.
- 4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.
- 4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.
- 4.7. A publicação das inscrições homologadas ocorrerá em 6 de fevereiro de 2024 após às 20h na página oficial do Campus Guarulhos (<https://gru.ifsp.edu.br>) em local destinado ao processo seletivo.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

**Quadro 2. Etapas de Avaliação**

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1ª</b>	Prova objetiva	Eliminatória /	20 pontos	80 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

		Classificatória		
<b>2ª</b>	Experiência Profissional nas áreas temáticas do curso.	Classificatória	1 ponto para cada ano completo de experiência	30 pontos
<b>Total máximo em pontos</b>				<b>130 pontos</b>

**5.2.** Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a. Deixar de participar da primeira etapa (prova) do presente processo seletivo;

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 Primeira Etapa: Prova Objetiva**

a. Os candidatos que estiverem sua inscrição homologada estarão aptos a realizar a Prova que será constituída de 40 questões múltiplas escolha.

b. Os conteúdos bem com as referências bibliografias usadas para elaboração da prova dialoga com temática pertinente à Pós-graduação Gestão de Sistemas de Informação (Anexo VII).

c. Será excluído do processo o(a) candidato(a) que não realizar a Prova ou nela obtiver nota menor que 20 (vinte) pontos.

d. A prova será presencial, no Campus Guarulhos, localizado na Avenida Salgado Filho, 3501, Centro, Guarulhos, SP CEP 07115000.

e. A prova terá pontuação de 0 a 80 pontos, não haverá valores fracionários.

f. A pessoa candidata deve chegar com 30 minutos de antecedência ao início da prova.

g. Orientações sobre formato, dia e horário da prova será divulgado na página oficial da escola no espaço destinado ao processo seletivo junto da homologação oficial das inscrições dos candidatos em 6 de fevereiro de 2024 conforme previsto no item 4.7.

h. A pessoa candidata deverá estar presente na sala de aplicação da prova, no máximo, até o horário estipulado para início desta.

i. A pessoa candidata que chegar após o início da prova não poderá realizá-la.

**6.2.** Segunda etapa: Experiência profissional nas linhas de pesquisa do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

- a. A experiência profissional nas linhas de pesquisa do curso faz parte da segunda etapa do processo seletivo e tem natureza classificatória
  - b. Somente serão consideradas experiências profissionais que estejam relacionadas com as graduações indicadas no item 2.2.1 do público-alvo.
  - c. Para contabilização da experiência profissional nas áreas temáticas do curso, as pessoas candidatas deverão preencher o formulário resumo de contabilização de experiência profissional (ANEXO VI) indicando o local de trabalho, função, data de admissão e demissão (se houver) a duração em ano/meses e a quantidade de pontos correspondente ao tempo de experiência. Para cada um item indicado no formulário deverá ter a documentação comprobatória oficial, ressaltando que a comprovação da graduação já é obrigatória conforme inciso (b) do item 3.4.1 deste Edital.
  - d. Para contabilização do tempo a pessoa candidata de usar para cada ano completo 1 ponto e a fração de 1/12avos para os meses completos. Exemplo se uma pessoa candidata A tiver como experiência uma empresa que trabalhou por 1 ano e 6 meses irá preencher no campo ponto do formulário resumo de contabilização de experiência profissional (Anexo V) a pontuação 1,5. As pontuações relativas à experiência profissional até o limite de 30 pontos.
- 6.3.** Participarão da Segunda Etapa deste Processo Seletivo somente as pessoas candidatas com pontuação superior aos 20 (vinte) pontos obtidos na prova, na proporção de 1,5 candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas (ampla concorrência, PPI e PCD) e que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa.
- 6.4.** Caso haja empate na pontuação da última colocação para cada modalidade de vaga, todos os candidatos que obtiverem a pontuação dessa colocação estarão aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 6.5.** Caso a aplicação da proporção de candidatos por vaga disponível para cada modalidade de vagas resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.6.** Se não houver candidatos pretos, pardos ou indígenas que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa, reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

**6.7.** Se não houver candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa, reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

**6.8.** A divulgação da pontuação da primeira etapa em até dois dias úteis após a realização da prova sempre após as 20h e somente no espaço destinado ao processo seletivo na página oficial do Campus Guarulhos (<https://gru.ifsp.edu.br>)

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** As pessoas candidatas serão classificadas por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.2.** Na hipótese de não haver pessoas candidatas autodeclaradas negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.3.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a. Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b. Pontuação na avaliação da primeira etapa;
- c. Tempo de atuação na área de TI;
- d. Tempo de conclusão da graduação;
- e. Idade.

**7.4.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado sempre após as 20h, somente no espaço destinado ao processo seletivo na página oficial do Campus Guarulhos (<https://gru.ifsp.edu.br>), conforme item 6.8 e no cronograma do item 9.

**7.5.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, ele poderá apresentar recurso após a divulgação dos resultados preliminares, conforme data prevista no espaço destinado ao processo seletivo na página oficial do Campus Guarulhos, para tanto o(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

Interposição de Recurso (Anexo V), salvar o documento em formato pdf e assinar usando serviço gov.br e enviar como anexo e-mail do Coordenador do Curso, Prof. Robson Ferreira Lopes (rferreira@ifsp.edu.br). Somente será aceito recurso enviado pelo e-mail declarado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo que no assunto deverá constar PÓS-GRADUAÇÃO GSI 2024 – RESULTADO\_PRELIMINAR.

**7.6.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**7.7.** O resultado oficial do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada após análise do recurso indicado no item 7.5 deste edital, sempre **após as 20h**, no site do Campus Guarulhos disponível no endereço <http://gru.ifsp.edu.br>.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos selecionados (conforme indicado no item 7.7 deste edital), classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula em data a ser informada no mesmo dia que indicado no item 7.7. O candidato ou candidata terá três dias para realizar a matrícula, sob os procedimentos e orientações da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Guarulhos.

**8.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem enviar cópia legível, **em formato PDF**, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo IV** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) (anverso e verso) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação para efetuar a matrícula.

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em **[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>** ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **Anexo XI**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

**8.6.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.7.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**8.8.** O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.9.** Conforme Art. 37, §2º da Resolução 04/2021, serão considerados desistentes os estudantes matriculados que não frequentarem os 15 (quinze) primeiros dias corridos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS GUARULHOS**

após o início das aulas sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e atestada, a ser analisada pela coordenadoria, com convocação da lista de espera.

**8.10.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <http://gru.ifsp.edu.br>.

### 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas da Informação, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 3. Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	18/12/2023 a 26/01/2024
Homologação das Inscrições	31/01/2024 após às 20h
Recurso das inscrições	Até as 23h59 do dia 02/02/2024
Divulgação da lista oficial dos candidatos com inscrições homologadas e aptos a realizar a prova	06/02/2024 após as 20h
Prova	As orientações formato, dia e horário da realização da prova será informado na página da escola no mesmo dia da divulgação homologação oficial dos candidatos.
Divulgação do resultado preliminar	Divulgação na página da escola em até dois dias após a realização da prova
Recurso sobre o resultado preliminar	Divulgação na página da escola em até dois dias após a realização da prova
Resultado oficial do processo seletivo	Divulgação na página da escola em até dois dias após análise dos recursos, se houver
Matrículas	Serão três dias para a matrícula divulgadas no mesmo dia do resultado oficial

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

- 10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.
- 10.3.** As cópias de documentos enviados pelos candidatos não selecionados serão excluídas logo após o prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado oficial do processo seletivo.
- 10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no site <http://gru.ifsp.edu.br> ou na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Guarulhos pelo e-mail **matricula.gru@ifsp.edu.br**.
- 10.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.6.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: **<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>** (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).
- 10.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Ricardo Agostinho' visível.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior  
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Guarulhos	<b>EDITAL GRU.0042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</b> PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
<b>ANEXO I</b> AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	

À Comissão Examinadora do processo seletivo regido pelo Edital GRU.XXX/2023 para o curso de Pós-Graduação em Gestão de Sistemas de Informação, do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [negro (preto ou pardo) ou indígena], para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_/\_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Guarulhos, XX de XXXXXXX de XXXX.

---

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Guarulhos	<b>EDITAL GRU.0042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</b> PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
<b>ANEXO II</b> DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	

À Comissão Examinadora do processo seletivo regido pelo Edital GRU.XXX/2023 para o curso de Pós-Graduação em Gestão de Sistemas de Informação, do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

Guarulhos, XX de XXXXXXX de XXXX.

---

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Guarulhos	<b>EDITAL GRU.0042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</b> PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
<b>ANEXO III</b> REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”	

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor:  
\_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento:  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade:  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP:  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº \_\_\_\_\_), para o curso/Campus \_\_\_\_\_,  
SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Guarulhos, XX de XXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Guarulhos	<b>EDITAL GRU.0042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</b> PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
<b>ANEXO IV</b> DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO	

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins, ser residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

Guarulhos, XX de XXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Guarulhos	<b>EDITAL GRU.0042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</b> PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
<b>ANEXO V</b> INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata a uma vaga no Curso Pós-Graduação em Gestão de Sistemas de Informação, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

---

---

---

---

Guarulhos, XX de XXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



**EDITAL GRU.0042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

**ANEXO VI**  
FORMULÁRIO RESUMO DE CONTABILIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ pessoa candidata a uma vaga no Curso Pós-Graduação em Gestão de Sistemas de Informação apresento o formulário de resumo de contabilização de experiência profissional o candidato ou candidata deve preencher em cada linha o local de trabalho, função, data de admissão e demissão, duração e os pontos que irá receber por esta experiência. A pontuação deve ser atribuída sendo 1 (um) ponto para cada ano e a fração de 1/12avos para os meses conforme orientação do item 6.2 letra d do edital GRU.0042/2023.

<b>Orde m</b>	<b>Nome da Instituição, Empresa, MEI ou Startup</b>	<b>Função</b>	<b>Data de admissão</b>	<b>Data da demissão</b>	<b>Duração</b>	<b>Pontos</b>

Guarulhos, XX de XXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> São Paulo Câmpus Guarulhos	<b>EDITAL GRU.0042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</b> PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
<b>ANEXO VII</b> CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA	

### 1. Fundamentos de Programação

Conteúdo:

Representações de algoritmos em diagrama de bloco e português estruturado. Tipos de Dados Básicos. Identificadores. Operadores Aritméticos, Relacionais e Lógicos. Expressões Lógicas e Aritméticas. Programação sequencial, instruções de seleção (desvios), instruções de repetição (laços). Variáveis Compostas Homogêneas (unidimensionais e bidimensionais). Introdução à programação modular (procedimentos, funções e passagem de parâmetros). Recursividade. Estruturas heterogêneas. Tipos abstratos de dados. Listas lineares e suas generalizações. Árvores e suas generalizações. Métodos de pesquisa e ordenação. Complexidade e eficiência de algoritmos.

Bibliografia:

SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L., **Estruturas de dados e seus algoritmos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

FORBELLONE, A.; EBERSPÄCHER, H., **Lógica de Programação** - A construção de algoritmos e estrutura de dados. 3ª ed. São Paulo. Pearson Education do Brasil, 2005.

ZIVIANI, N. **Projeto de Algoritmos: com implementações em Java e C++**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

### 2. Engenharia de Software

Conteúdo:

Introdução a Engenharia de Software: Processo de Software; Engenharia de Requisitos; Gerenciamento de Configuração; Manutenção de Software; Verificação e Validação de Software. Diagramas da UML (Unified Modelling Language).

Bibliografia:

SOMMERVILLE, I., **Engenharia de Software**. 9ª. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.

PRESSMAN, R.S., **Engenharia de Software**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2007.

BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I., **UML: Guia do Usuário**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GORTON, I. **Essential Software Architecture**. 2ª ed. Heidelberg: Springer, 2011.

### 3. Gestão de Projetos

Conteúdo:

Conceitos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento de integração. Gerenciamento de escopo. Gerenciamento de tempo. Gerenciamento de custos. Gerenciamento de qualidade.

Gerenciamento de recursos humanos. Gerenciamento de comunicações. Gerenciamento de riscos. Gerenciamento de aquisições.

**Bibliografia:**

Project Management Institute. **Um Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos** (Guia PMBOK). 5ª. ed. 2012.

KERZNER, H., **Gestão de Projetos - As Melhores Práticas**, 2ª ed. Bookman, 2006.

PHILLIPS, J., **Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

RUHE, G.; WOHLIN, C (eds.). **Software Project Management in a Changing World**. Heidelberg: Springer, 2014.

#### **4. Infraestrutura (Sistemas Operacionais, Redes e Segurança)**

**Conteúdo:**

Introdução às redes de computadores. Arquiteturas de redes. Modelo de referência ISO/OSI. Modelo TCP/IP. Serviços de rede. Redes sem fio. Introdução aos sistemas operacionais. Processos e threads. Gerenciamento de memória. Gerenciamento de entrada e saída. Sistemas de arquivos. Virtualização. Fundamentos de Segurança da Informação.

**Bibliografia:**

TANENBAUM, A. S., **Redes de Computadores**. 5ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2011.

TANENBAUM, A. S., **Sistemas operacionais modernos**. 3ª. ed. São Paulo: Pearson Education, 2010.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. **Computer Networking: A Top-Down Approach**. 6ª ed. New Jersey: Pearson, 2013.

#### **5. Banco de dados**

**Conteúdo:**

Modelagem Conceitual. Modelo Entidade-Relacionamento. Modelo Relacional. Mapeamento MER-Relacional. Normalização para Bancos de Dados Relacionais.

**Bibliografia:**

HEUSER, C. A., **Projeto de Banco de Dados**. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S., **Sistema de Banco de Dados**. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

ELMASRI, R. E.; NAVATHE, S.B., **Sistemas de Banco de Dados**. 6.ed. São Paulo: Pearson, 2011.